



Direção Geral do Foro  
Portaria da Direção do Foro

## PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº1/2021

Estabelece a relação de feriados da Seção Judiciária de Pernambuco, relativamente ao ano de 2021.

O JUIZ FEDERAL FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009, do CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais, quando no exercício das funções de diretor do foro das seções e subseções judiciárias;

CONSIDERANDO o Ato nº 449/2020, do TRF da 5ª Região, que, entre outras, atribui aos Diretores de Foro das Seções Judiciárias a edição de ato concernente aos feriados e pontos facultativos nos municípios que sejam sede de vara federal;

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar direitos dos jurisdicionados, principalmente com relação às suspensões dos prazos processuais, em decorrência dos feriados;

CONSIDERANDO que a contagem regular dos prazos depende do cadastro dos feriados nos sistemas PJe, Creta e Tebas, de forma correta e com a devida antecedência;

CONSIDERANDO, ainda, a diversidade de normas que fixam os feriados, em âmbito federal, no estado de Pernambuco e nos municípios que sediam as unidades desta Seccional (Sede e Subseções), bem como os pontos facultativos estabelecidos, anualmente, por atos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

### RESOLVE:

**Art. 1º - ESTABELECE**R a relação de feriados e pontos facultativos na Seção Judiciária de Pernambuco para o ano de 2021, nos termos do ANEXO a esta Portaria.

**Art. 2º - COMUNICAR** que, nos dias de feriado e pontos facultativos, durante os quais não haverá expediente nesta seccional, funcionará o Plantão Judiciário, devidamente divulgado no site da Justiça Federal ([www.jfpe.jus.br](http://www.jfpe.jus.br));

**Art. 3º** - Os prazos com início ou fim nas datas indicadas no anexo desta portaria serão prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO**, em 13/01/2021, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1918679** e o código CRC **2564684F**.

## FERIADOS PREVISTOS EM LEIS FEDERAIS

JANEIRO	<b>1º a 6. 1. 2021 (sexta a quarta-feira)</b> - Recesso Judiciário ( Lei Federal nº 5.010/66)
FEVEREIRO	<b>15 e 16.2.2021 (segunda e terça-feira)</b> - Carnaval (Lei Federal nº 5.010/66)
ABRIL	<b>31.03.2021 a 04.4.2021 (quarta a domingo)</b> - Semana Santa (Lei Federal nº 5.010/66) <b>21.4.2021 (quarta-feira)</b> - Tiradentes (Lei Federal nº 10.607/2002)
MAIO	<b>1º.5.2021 (sábado)</b> - Dia do Trabalho (Lei Federal nº 10.607/2002)
AGOSTO	<b>11.8.2021 - (quarta-feira)</b> - Criação dos Cursos Jurídicos (Lei Federal nº 5.010/66)



SETEMBRO	<b>7.9.2021 (terça-feira)</b> - Independência do Brasil (Lei Federal nº 10.607/2002)
OUTUBRO	<b>12.10.2021 (terça-feira)</b> - Nossa Senhora Aparecida (Lei Federal nº 6.802/80)
NOVEMBRO	<b>1º.11.2021 (segunda-feira)</b> - Dia de Todos os Santos (Lei Federal nº 5.010/66) <b>2.11.2021 (terça-feira)</b> - Finados (Lei Federal nº 5.010/66) <b>15.11.2021 (segunda-feira)</b> - Proclamação da República (Lei Federal nº 10.607/2002)
DEZEMBRO	<b>8.12.2021 (quarta-feira)</b> - Dia da Justiça (Lei Federal nº 6.741/79) <b>20.12.2021 a 31.12.2021</b> - Recesso forense (Lei Federal nº 5.010/66)

#### PONTOS FACULTATIVOS (ATO nº 449/2020 - TRF da 5ª REGIÃO)

FEVEREIRO	<b>17.2.2021 (quarta-feira)</b> - Quarta-Feira de cinzas
JUNHO	<b>03.6.2021 (quinta-feira)</b> - <i>Corpus Christi</i>
OUTUBRO	<b>28.10.2021 (quinta-feira)</b> - Dia do Servidor Público (art. 236 da Lei nº 8.112/90)



--	--

## FERIADO ESTADUAL

MARÇO	<b>6.3.2021 (sábado)</b> - Data Magna do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 13.835/2009)
-------	---

## FERIADOS MUNICIPAIS

### RECIFE

JUNHO	<b>24.6.2021 (quinta-feira)</b> - São João (Lei Municipal nº 9.777/67)
JULHO	<b>16.7.2021 (sexta-feira)</b> - Nossa Senhora do Carmo (Lei Municipal nº 9.777/67)

### ARCOVERDE

JUNHO	<b>3.6.2021 (quinta-feira)</b> - <i>Corpus Christi</i> (Lei Municipal nº 1.295/75) <b>24.6.2021 (quinta-feira)</b> - São João



SETEMBRO	<b>11.9.2021 (sábado)</b> - Emancipação Política da cidade (Lei Municipal nº 1.295/75) <b>23.9.2021 (quinta-feira)</b> - Padroeira da Cidade (Lei Municipal nº 1.578/88)
----------	---

## CABO DE SANTO AGOSTINHO

JUNHO	<b>13.6.2021 (domingo)</b> - Santo Antônio/Padroeiro da cidade (Lei Municipal nº 2572/10) <b>24.6.2021 (quinta-feira)</b> - São João
JULHO	<b>9.7.2021 (sexta-feira)</b> - Fundação do município (Lei Municipal nº 2572/10)
OUTUBRO	<b>31.10.2021 (domingo)</b> - Dia Municipal da Reforma Protestante e Ação de Graças (Lei Municipal nº 2572/10)

## CARUARU

ABRIL	<b>02.4.2021 (sexta-feira)</b> - Sexta-Feira da Paixão (Lei municipal nº 2959/85)
MAIO	<b>18.5.2021 (terça-feira)</b> - Emancipação Política/aniversário da cidade Lei municipal nº 2959/85
JUNHO	<b>24.6.2021 (quinta-feira)</b> - São João (Lei municipal nº 2959/85) <b>29.6.2021 (terça-feira)</b> - São Pedro (Lei municipal nº 3.564/93)
	<b>15.9.2021 (quarta-feira)</b> - N. Sra. das Dores - Padroeira da cidade (Lei municipal nº 2959/85)



SETEMBRO

## GARANHUNS

JUNHO	<b>03.6.2021 (quinta-feira)</b> - <i>Corpus Christi</i> (Lei Municipal nº 3946/2013) <b>13.6.2021 (domingo)</b> - Santo Antônio (Lei Municipal nº 3946/2013) <b>24.6.2021 (quinta-feira)</b> - São João (Lei Municipal nº 3946/2013)
-------	--

## GOIANA

ABRIL	<b>02.4.2021 (sexta-feira)</b> - Sexta-Feira da Paixão (Lei municipal nº 2172/11)
JUNHO	<b>24.6.2021 (quinta-feira)</b> - São João (Lei municipal nº 2172/11)
OUTUBRO	<b>10.10.2021 (domingo)</b> - N. Sra. do Rosário/Padroeira da cidade (Lei municipal nº 2172/11) <b>Obs: Data Móvel (2º domingo de outubro)</b>

## JABOATÃO DOS GUARARAPES

JANEIRO	<b>15.1.2021 (sexta-feira)</b> - Santo Amaro (Lei Municipal 1247/2015)
ABRIL	<b>02.4.2021 (sexta-feira)</b> - Sexta-Feira da Paixão (Lei Municipal 1247/2015) <b>12.4.2021 (segunda-feira)</b> - N.Sra. dos Prazeres (Lei Municipal 1247/2015) <b>Obs: Data Móvel (2ª segunda-feira, após o Domingo de Páscoa)</b>



MAIO	<b>4.5.2021 (terça-feira)</b> - Fundação do município (Lei Municipal nº 1247/15)
JUNHO	<b>24.6.2021 (quinta-feira)</b> - São João (Lei Municipal nº 1247/15)

## PALMARES

JUNHO	<b>9.6.2021 (quarta-feira)</b> - Emancipação Política/aniversário da cidade (Lei Municipal 1.465/00) <b>24.6.2021 (quinta-feira)</b> - São João (Lei Municipal 1.465/00)
DEZEMBRO	<b>8.12.2021 (quarta-feira)</b> - N. Sra. da Conceição/Padroeira da cidade (Lei Municipal 1.465/00)

## PETROLINA

ABRIL	<b>02.4.2021 (sexta-feira)</b> - Sexta-Feira da Paixão (Lei Municipal nº 2361/11)
JUNHO	<b>03.6.2021 (quinta-feira)</b> - <i>Corpus Christi</i> (Lei Municipal nº 2361/11) <b>24.6.2021 (quinta-feira)</b> - São João (Lei Municipal nº 2361/11)
AGOSTO	<b>15.8.2021 (domingo)</b> - N. Sra. Rainha dos Anjos/Padroeira da cidade (Lei Municipal nº 2361/11)
SETEMBRO	<b>21.9.2021 (terça-feira)</b> - Emancipação Política/aniversário da cidade (Lei Municipal nº 2361/11)



## OURICURI

JANEIRO	<b>20.1.2021 (quarta-feira)</b> - São Sebastião/Padroeiro (Lei Municipal nº 636/89)
FEVEREIRO	<b>3.2.2021 (quarta-feira)</b> - São Braz (Lei Municipal nº 636/89)
MAIO	<b>14.5.2021 (sexta-feira)</b> - Emancipação Política/aniversário da cidade (Lei Municipal nº 636/89)
JUNHO	<b>24.6.2021 (quinta-feira)</b> - São João (Lei Municipal nº 636/89)
JULHO	<b>16.7.2021 (sexta-feira)</b> - N.Sra. do Carmo (Lei Municipal nº 636/89)

## SALGUEIRO

ABRIL	<b>30.4.2021 (sexta-feira)</b> - Emancipação Política
JUNHO	<b>13.6.2021 (domingo)</b> - Santo Antonio/Padroeiro <b>24.6.2021 (quinta-feira)</b> - São João

## SERRA TALHADA



MAIO	<b>6.5.2021 (quinta-feira)</b> - Aniversário da cidade e Emancipação Política (Lei Municipal nº 272/69)
JUNHO	<b>24.6.2021 (quinta-feira)</b> - São João
SETEMBRO	<b>8.9.2021 (quarta-feira)</b> - N. Sra. da Penha Lei Municipal nº 272/69